



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO- SP

PROCESSO SELETIVO 01/2020

EDITAL DO GABARITO PRELIMINAR



O Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica do Município de Rincão e demais Legislação Municipal vigente, torna público o Gabarito Oficial das Provas Objetivas realizadas em 26 de janeiro de 2020. O Gabarito Oficial de cada Cargo segue abaixo.

1 - DOS RECURSOS

1.1- O prazo para a interposição de recursos é de **2 (dois) dias úteis**, conforme o item 11.1 do Edital de Abertura, sendo os dias **28 e 29 de janeiro de 2020**, não sendo aceitos recursos fora deste prazo.

1.2- Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.aptaconcursos.com.br, clicar no botão "Recursos contra o Gabarito" (verde) informar seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido acima, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

12.1.2- No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já divulgado anteriormente.

12.1.3- Caso seja necessário, o candidato poderá anexar documentos que auxilie na elaboração dos recursos.

12.1.4- Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.

1.3- Serão **INDEFERIDOS** os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, bem como recursos que apresentem mais de uma questão por protocolo ou recursos que apresentem questões e/ou cargos diferentes do selecionado no formulário, e ainda, os que não apresentem argumentação lógica e coerente. Também serão indeferidos os recursos enviados fora do período estabelecido acima, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (**Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc.**).

2 - DOS GABARITOS

01 PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB - AUXILIAR)									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	B	C	D	D	A	B	C	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	A	C	B	D	D	A	B	C

02 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – (PEB II) CIÊNCIAS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	B	C	D	D	A	B	C	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	A	C	B	A	B	D	B	C

03 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – (PEB II) EDUCAÇÃO FÍSICA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	B	C	D	D	A	B	C	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	A	C	B	D	B	C	D	A

04 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – (PEB II) GEOGRAFIA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	B	C	D	D	A	B	C	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	A	C	B	B	A	C	B	A

05 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – (PEB II) HISTÓRIA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	B	C	D	D	A	B	C	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	A	C	B	D	A	A	C	B

06 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – (PEB II) INGLÊS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	B	C	D	D	A	B	C	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	A	C	B	C	D	A	B	B

07 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – (PEB II) MATEMÁTICA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	B	C	D	D	A	B	C	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	A	C	B	D	A	C	B	D

08 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – (PEB II) LÍNGUA PORTUGUESA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	B	C	D	D	A	B	C	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	A	C	B	A	D	C	D	A

09 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – (PEB II) ARTES									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	B	C	D	D	A	B	C	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	A	C	B	D	A	C	B	D

Rincão, 27 de janeiro de 2020.

EDSON BRITO BOLITO
PREFEITO MUNICIPAL